

O ESTADO NEOLIBERAL, E SEU CONTRIBUIÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTADO SOCIAL DE DIREITO.

Pedro Ivo Jorge de Faria.
Graduando em Historia.
Orientador Professor Doutor Athos Magno.
Universidade Católica de Goiás.

Palavras Chaves: Neoliberalismo, Estado e Construção.

A partir do ano de 1970, o sistema capitalista e o capital, vêem o pacto fordista, enquanto estrutura produtiva, se dissolver. A automação, a robótica e a microeletrônica penetram nos ambientes fabris, conseqüentemente uma transformação nas relações de trabalho, no Estado, e na produção capitalista. Este novo fenômeno social, econômico e político, denominado Neoliberalismo, começa a se articula em todo âmbito mundial, e para compreendê-lo e necessário uma profunda análise em suas estruturas teóricas e praticas , que já estão lançadas de certa maneira, desde de o século XVIII, com o liberalismo. Outra preocupação, e tentar perceber algumas características, desta nova estrutura de Estado Neoliberal, e se ele tem algumas contribuições para a construção de um Estado Social de Direito. Este Estado Social de Direito, tem características no âmbito social, com diversas preocupações em relação a sociedade civil, e seu bem estar. Ele também é de Direito porque sustenta uma formação jurídico-política, com leis, uma constituição, e com poderes extremamente definido. O Estado Social de Direito é capitalista, tendo dentro de si contradições entre o capital e o trabalho, mais que na sua ossatura esta contradição se ameniza.